



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 19606 /2014
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 15/04/14
Assessoria de Plenário

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, criação de Código de Endereçamento Postal - CEP para o Condomínio Maranata no Setor P. Norte - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a criação de Código de Endereçamento Postal - CEP, para o Condomínio Maranata no Setor P. Norte - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

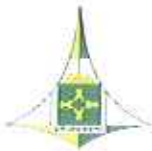
A presente proposição visa atender as reivindicações dos moradores do Condomínio Maranata do Setor P. Norte, que anseiam pela criação do código de endereçamento postal para atender aquela comunidade.

Assinatura

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 1440/2014 18103

Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19606 /2014
Fls. Nº 01 RIM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

De acordo com relatos dos moradores, freqüentemente as correspondências são extraviadas ou chegam com muito atraso, o que tem causado um grande transtorno a todos. É raro para os moradores conseguirem pagar suas contas em dia, tarifas, taxas e outras contas estão sempre em atraso, pois as correspondências não chegam ao destinatário em tempo de serem pagas.

Diante da urgência, a comunidade anseia por providências junto ao Poder Público, para resolver essa situação.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 16/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

